



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

## **Estado do Paraná**

### **LEI 646 DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 432, DE 07/02/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, **Senhor JOSÉ LUIZ BITENCOURT**, faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 432, de 07 de fevereiro de 2009, que "*dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ventania e dá outras providências*", passa a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

**Art. 2º** - Fica criado 01 (um) cargo em comissão denominado "ASSESSOR PARA ASSUNTOS E PROJETOS AGROPECUÁRIOS", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o vencimento constante do Símbolo CC-4, equivalente ao valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

**Art. 3º** - Como o objetivo de atender o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam extintos 03 (três) cargos públicos efetivos denominados "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com o nível 6 (seis).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Ventania, em 22 de abril de 2014.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
**Prefeito Municipal**